

toque e os converta à causa da justiça, rezemos ao Senhor.

12 — Canto Final
 todos
 Senhor, ouve o clamor do teu povo leitor-3

Pelas autoridades maiores: que o poder não lhes suba à cabeça e se convertam para o verdadeiro sentido da autoridade, o de servir o povo, e não a outros interesses quaisquer, rezemos ao Senhor.

13 — Canto de Ofertório
 todos
 Senhor, ouve o clamor do teu povo leitor-4

Por todo o povo dos grupos e movimentos populares, pelos membros das Igrejas e Comunidades, pelos Agentes de Pastoral e todos os que lutam para a melhoria da vida do povo: que não se desanimem diante da violência sofrida. Saibam eles que sua conscientização e sua mensagem incombem e desinstalam os poderosos; que continuem a testemunhar Cristo diante de todos, rezemos ao Senhor.

14 — Oração sobre as Oferendas
 Celebrante
 Escutai, ó Deus, as preces dos que clamam por Vós, e acolhei as oferendas da vossa Igreja, fazei que todos os homens vos reconheçam como Pai, para que, superados pelo amor todas as desigualdades e os dois pesos de justiça, possam todos em paz formar uma só família.

15 — Oração Eucarística
 16 — Pai Nosso (d: mãos dadas em sinal da nossa fraternidade no Cristo Jesus) todos
 Amém!

17 — Cantos de Comunhão
 Seu nome é Jesus Cristo e passa fome e grita pela boca dos famintos e a gente quando o vê passa adiante às vezes pra chegar depressa à Igreja. Seu nome é Jesus Cristo e está sem casa e dorme pelas beiras das calçadas e a gente quando o vê apressa o passo e diz que ele dormiu embriagado.

Entre nós está e não o conhecemos entre nós está e nós o desprezamos entre nós está e nós o conhecemos entre nós está e nós o desprezamos

Seu nome é Jesus Cristo e é analfabeto e vive mendigando um sub-emprego e a gente quando o vê diz é um à-toa melhor que trabalhasse e não pedisse. Seu nome é Jesus Cristo e está banido das rodas sociais e das igrejas porque dele fizeram um rei potente enquanto ele vive como um pobre Região Episcopal Lapa

Seu nome é Jesus Cristo e está doente e vive atrás das grades das cadeias e nós tão raramente vamos vê-lo sabemos que ele é um marginal. Seu nome é Jesus Cristo e anda sedento por um mundo de amor e de justiça mas logo que contesta pela paz a ordem o obriga a ser da guerra. Seu nome é Jesus Cristo e é oprimido e vive nos imundos meretrícios mas muitos o expulsam da cidade com medo de estender a mão a ele. Seu nome é Jesus Cristo e é todo homem que vive neste mundo e quer viver pois para ele não existe mais fronteiras só quer fazer de nós todos irmãos e Senhor fazei-me instrumento de vossa paz

onde houver ódio que eu leve o amor onde houver ofensa que eu leve o perdão onde houver discordia que eu leve a união

onde houver dúvida que eu leve a fé onde houver erro que eu leve a verdade onde houver desespero que eu leve a esperança

onde houver tristeza que eu leve a alegria onde houver trevas que eu leve a luz O Mestre fazei que eu procure mais consolar que ser consolado compreender que ser compreendido amar que ser amado pois é dando que se recebe e perdendo que se é perdoado e é morrendo que se vive para a vida eterna.

18 — Oração Final
 Celebrante
 Alimentados, ó Deus, pelo mesmo pão com que restaurais continuamente a família humana, dai-nos receber deste sacramento de unidade um amor puro e operante a fim de colaborarmos na libertação e progresso do nosso povo, e inspirados na caridade, realizar a justiça.

Por nosso Senhor Jesus Cristo, vosso Filho, na unidade do Espírito Santo, todos.
 Amém.

19 — Canto Final
 Caminhando e cantando e seguindo a canção somos todos iguais braços dados ou não nas escolas nas ruas campos construções caminhando e cantando e seguindo a canção Vem vamos embora que esperar não é saber quem sabe faz a hora não espera acontecer

Pelos campos a fome em grandes plantações pelas ruas marchando indecisos cordões ainda fazem da flor seu mais forte refrão e acreditam nas flores vencendo o canhão Os amores na mente as flores no chão a certeza na frente a história na mão aprendendo e ensinando uma nova lição caminhando e cantando e seguindo a canção 29 de junho de 1980.

(Publicado no DA de 10-7-80)

ATOS DA MESA
 ATO 406-80

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições e

Considerando que, ao Serviço de Artes Gráficas da Assembléia, compete o atendimento, no que couber, dos senhores deputados;

que a Oficina Gráfica do SAG em fase de implantação, demanda tempo para o perfeito ajustamento de suas máquinas e equipamentos;

que, a par com o ajustamento das máquinas e equipamentos, deve ocorrer, também, o entrosamento da equipe técnica e administrativa que constituirá seu quadro de funcionários e servidores,

resolve:

1 — O Serviço de Artes Gráficas atenderá, durante o período de ajustamento de suas máquinas e equipamentos, apenas as demandas da Administração, passando, após normalizado seu funcionamento e concluída a fase experimental, a atender às solicitações dos deputados, dentro das condições e limites fixados por este Ato.

2 — O Serviço de Artes Gráficas, mediante solicitação do deputado interessado, dirigida ao 1.º Secretário, providenciará a impressão de matéria publicada no Diário Oficial, qual seja: discursos proferidos em Plenário, requerimentos, projetos de lei, indicações, pareceres, emendas, moções e outras proposições, nos limites e condições seguintes:

a) cada deputado terá direito à impressão, em folheto de 24 páginas ou em folhas avulsas, de matéria correspondente à que couber em 30 laudas de 20 linhas, com 72 toques por linha, na tiragem de 500 exemplares por bimestre. A quota estabelecida, ou parte dela, que não for utilizada no bimestre, não poderá ser acumulada com a do bimestre subsequente;

b) a solicitação de cada deputado será atendida na ordem cronológica da entrada dos pedidos na Divisão de Redação Oficial e Artes Gráficas;

c) as impressões far-se-ão, sempre, em preto, sobre papel sulfite. No caso de impressão em cores, o deputado deverá fornecer os filmes, chapas e tintas necessários;

d) é vedado, ao Serviço de Artes Gráficas, executar qualquer trabalho que não se relacione diretamente com as atividades parlamentares, definidas no Regimento Interno da Assembléia Legislativa, ou com as necessidades da Administração, bem como ceder, a qualquer título, instrumentos ou materiais, e permitir o uso de máquinas ou aparelhos para a execução de serviços não previstos no presente regulamento;

e) os casos omissos serão resolvidos pela Mesa.

A Diretoria Geral, para os devidos fins, Assembléia Legislativa, em 30 de junho de 1980.

a) ROBSON MARINHO, Presidente
 b) Luiz Carlos Santos, 1.º Secretário
 c) M. A. Castello Branco, 2.º Secretário

De 2-7-80
Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar 180-78, Jurivaldo Herminio Nunes, RG 4.294.639, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, padrão "21-A", no SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da escala de vencimentos, criado pelo artigo 6.º, Anexo IV inciso III, item 13 da Lei Complementar 135-75 — (Ato 413-80).

ATOS DA DIRETORIA GERAL
De 27-6-80
Concedendo:
 à Sra. Francisca Vitor de Araujo, RG 4.120.558-SP, o adicional por tempo de serviço correspondente a 10 (dez) pontos, referentes a seus 1.º (primeiro) e 2.º (segundo) quinquênios, ficando a função-atividade de que era ocupante, em consequência, com salários fixados no valor correspondente ao padrão "14-A" a partir de 1.º de março de 1978, e ao padrão "15-A" no período de 1.º a 17 de agosto de 1978 da tabela I da escala de vencimentos;

à Sra. Florencia Navarro Borges, RG 5.132.234-SP, o salário-família, a partir de outubro de 1979, correspondente a seus 1.º (primeiro) e 2.º (segundo) dependentes.

Apostila no título de nomeação da Sra. Maíza Lázara Gonçalves, RG 2.704.602-SP, para declarar que, nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei Complementar 180-78, combinados com o artigo 1.º da 188-79, lhe é concedido o adicional por tempo de serviço correspondente a 5 (cinco) pontos, referentes a seu 4.º (quarto) quinquênio, ficando o cargo de que é ocupante de vencimentos, a partir de 4 de abril de 1980, tornando sem efeito a apostila de 12, publicada em 19 de junho de 1980.

De 30-6-80
Atribuindo a partir de 6 de maio de 1980, à Sra. Maria Cecília Barreto, RG ... 4.478.905-SP, a gratificação de representação de Assistente Técnico de Gabinete (Gabinete da Presidência), no valor mensal de 1 (uma) vez o padrão "44-A", da Tabela III da escala de vencimentos.

Cessando, a partir de 28 de junho de 1980, os efeitos do Ato de 16, publicado em 20 de abril de 1979, que atribuiu à Sra. Dafne de Almeida Guimarães, RG ... 6.171.482-SP, a gratificação de representação de Oficial de Gabinete (Gabinete da Diretoria Geral).

Apostila, para declarar que a Sra. Jovina Fernandes, RG 2.000.329-SP, possui, em virtude de seu casamento, à assinar-se: Jovina Fernandes Pinto de Almeida.

DECISÕES DA DIRETORIA GERAL
De 30-6-80
 No auto de sindicância, RG 5559-80, em que foi envolvido o Sr. William Oliveira Spindola, RG 9.746.795-SP, determinando o arquivo do processo;

No auto de sindicância, RG 5081-80, em que foi envolvido o Sr. Magno Vivaldi, RG 7.719.929-SP, determinando o arquivo do processo;

No auto de sindicância, RG 5558-80, em que foi envolvido o Sr. Miguel Lopes de Araujo, RG 2.878.147-SP, determinando o arquivo do processo.

ATOS DA SUBDIRETORIA GERAL
De 25-6-80
Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica:
 ao Sr. Argemiro Rodrigues, RG ... 1.485.906-SP, 10 (dez) dias de licença para tratamento de sua saúde, a partir de 17 de junho de 1980;

ao Sr. Italo Voci, RG 1.607.837-SP, 10 (dez) dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, a partir de 17 de junho de 1980.

De 26-6-80
Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica:
 ao Sr. Roberto Couto de Magalhães, RG 1.347.474-SP, 2 (dois) dias de licença para tratamento de sua saúde, a partir de 17 de junho de 1980;

ao Sr. Alberto Fadigatti, RG ... 3.982.067-SP, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, a partir de 17 de junho de 1980.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Câmara Municipal de São Paulo

398.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1980

PRESIDENCIA do Sr. Euripedes Sales
 SECRETÁRIOS, Srs. Alfredo Martins e Antônio Sampaio

— As quinze horas, com o Sr. Euripedes Sales na Presidência, feita a chamada, verifica-se a presença dos Srs.: Alfredo Martins, Almir Guimarães, Antônio Sampaio, Geraldo Blota, Celso Matsuda, David Roysen, Francisco Gimenez, Mario Américo, Naylor de Oliveira, Romeu Rossi, Shigemi Kita e Yukishigue Tamura.

— Durante a Sessão compareceram os Srs.: Altino Lima, Aurelino de Andrade, João Aparecido de Paula, Avamir Duran Galhardo, Paulo Rui de Oliveira, Sampaio Dória e Tércio Chagas Tosta.

— Pela CL 19-80, o Sr. Benedito Cintra entrou em licença, assumindo o exercício o Sr. Milton dos Santos.

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes 13 Srs. Vereadores. Está aberta a Sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há sobre a mesa uma comunicação de licença que será lida pelo Sr. Secretário.
 — E lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO DE LICENÇA N.º 19-80
 Senhor Presidente:

Nos termos do item I do art. 21 da Lei Orgânica dos Municípios, comunico a V. Exa. que entro em licença a partir desta data, para tratamento de saúde. Sala das Sessões, 26 de junho de 1980. Benedito Cintra.

O SR. PRESIDENTE — Convoque-se o respectivo suplente.
Passemos ao Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE
 O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Alfredo Martins.

O SR. ALFREDO MARTINS — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nobres Vereadores:

Estou encaminhando à Mesa da Câmara, para ser enviado ao Sr. Prefeito Municipal, requerimento em que solicito providências relativas à mudança de uma feirinha que se realiza, atualmente, na Rua Chamarã, no Parque da Mooca, local pertencente à Administração Regional de Vila Prudente.

A proposição está vazada nos seguintes termos:

Requeiro à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Imo. Sr. Diretor do D.S.V., no sentido de ser estudada, com a máxima urgência, a possibilidade de ser transferida a feirinha que se realiza, às quinta-feiras, na Rua Chamarã, Parque da Mooca, Vila Prudente, para a Rua Quariterê e Tacomaré, ou Rua Iupetuba ou Rua Iansa. A referida feirinha encontra-se na Rua Chamarã por força do ofício de n.º 783-79, do D.S.V. Acontece porém que isto ocorreu em face das obras que se realizavam, na Avenida Paes de Barros, instalado, porém, o novo sistema viário na Avenida Paes de Barros, e é absurdo considerar a existência de uma feirinha ligada diretamente à referida avenida, em rua de grande acesso e tráfego cada vez mais intenso, em face das recentes modificações, e inclusive, constituindo o único retorno à avenida, num raio de quase 1 km. As ruas acima indicadas, além de pequeno fluxo de veículos, pois não constituem acesso de relevância, não interferem com o sistema viário da Avenida Paes de Barros e que, nos dias de feira, impede o fluxo normal de veículos, impede a utilização do retorno, pois a praça fica obstruída por bancas e veículos e oferece, em consequência, sérios perigos de vida aos transeuntes.

Este vereador sempre procurou não intervir nas instalações e mudanças de feirinhas na Capital de São Paulo, apesar

de toda inconveniência que às vezes elas podem oferecer ao sistema viário. Não tenho procurado intervir nisso porque a feirinha ainda é o lugar onde a dona-de-casa pode discutir quanto a preço e a melhor mercadoria para o abastecimento do seu lar.

No caso em foco, houve necessidade imperiosa, na época, da mudança da feirinha, porque o D.S.V. teve que planejar naquele local um sistema viário. Hoje, sanado o problema criado no início desse planejamento, é justo que a feira retorne ao seu primitivo local e ali possa continuar oferecendo o melhor para o abastecimento da população.

Sr. Presidente, requiro que cópia deste pronunciamento, junto ao requerimento que estamos apresentando, seja encaminhada ao Sr. Prefeito e ao Sr. Diretor do D.S.V., para o atendimento das providências solicitadas.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Almir Guimarães. (Pausa) S. Exa. desiste. Tem a palavra o nobre Vereador Altino Lima.

O SR. ALTINO LIMA — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Há certos casos na Cidade de São Paulo que, embora graves e carente de urgente providência, não recebem o devido tratamento por parte das autoridades competentes, mesmo que reclamados com insistência por quem de direito.

Como exemplo, citamos o ocorrido com a União de Bancos Brasileiros (Unibanco), que, ao reformar sua agência do Pari, na Rua Rio Bonito no 1837, nesta Capital, deixou de observar vários dispositivos legais, não colocando tapumes de proteção aos transeuntes, deixando estes expostos a grandes perigos, e não providenciando a colocação da placa do empreiteiro responsável pela execução da obra. E o pior de tudo: fez a reforma sem desativar a agência, apesar das constantes reclamações havidas e dos pedidos de providências de parte do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de São Paulo.

Esse sindicato, ao tomar conhecimento da situação diante de numerosos telefonemas que recebeu de seus associados, fez o que um seu elemento se dirigisse àquela agência, no bairro do Pari, o qual conversou com o gerente, que o encaminhou à direção geral do Banco, acrescentando que a responsabilidade por essas irregularidades cabia à direção geral e não é da agência em questão.

E constatou-se o absurdo: procedeu-se a uma reforma daquela envergadura — que mexeu com toda a estrutura do prédio — sem se desativar uma agência que contava com cinquenta e tantos funcionários, que passaram a sofrer as consequências dessa reforma e sujeitos ainda a outra série de consequências, além de trabalharem sem as mínimas condições, já que, constantemente, estavam expostos ao pó, sofrendo os efeitos nocivos de agentes químicos, como gases, tintas, vernizes, e obrigados a transitar entre montes de entulhos, eram perturbados por ruidos de martelos, picaretas e toda série de condições desconfortáveis e desagradáveis, e havendo até desrespeito à lei.

A Delegacia Regional do Trabalho foi notificada do ocorrido pelo Banco. Foi pedida providência pelo próprio sindicato a essa Delegacia, o que pediu que ela mandasse aquela localidade um agente público da Higiene e Segurança do Trabalho, a fim de constatar a falta de condições naquela agência para que a reforma se consumasse. E nenhuma providência foi tomada, ficando lá todos aqueles funcionários expostos a essa série de efeitos desagradáveis durante 45 dias.